



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**RESOLUÇÃO Nº 83 CGL/HIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares  
do Curso de História/CPAN (0550)

**O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a [Resolução n. 550, de 20 de novembro de 2018 do Conselho de Graduação](#), o [Projeto Pedagógico do Curso de História/CPAN](#), e [RESOLUÇÃO Nº 67-CGL/HIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE MAIO DE 2021](#), resolve:

Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de História/CPAN (0550), conforme anexo.

NATHALIA MONSEFF JUNQUEIRA  
PRESIDENTE

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 83 CGL/HIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021-  
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE HISTÓRIA (ACCH)**

**CAPÍTULO I**  
**Da Natureza das Atividades Complementares**

**Art. 1º** As Atividades Complementares do Curso História-Licenciatura são constituídas de atividades acadêmicas, científicas e culturais, na área de História e demais Ciências Humanas, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CES 13, de 13 março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de História-Licenciatura e artigos 60 e 61 da Resolução COEG/UFMS nº 214, de 17/12/2009.

**Art. 2º** As ACs, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o Ensino Superior, são componentes curriculares obrigatórios, que possibilitam o aprimoramento de habilidades e competências profissionais, bem como estimulam a prática de estudos independentes, visando ao aumento da autonomia profissional e intelectual dos acadêmicos.

**Parágrafo Único.** As ACs fazem parte das Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCND) do Projeto Pedagógico do Curso e poderão ser cumpridas ao longo do tempo de integralização curricular do curso.

**Art. 3º** As Atividades Complementares serão organizadas a partir de dois eixos de atividades, a saber:

I - Participação Acadêmica, Científica e Cultural;

II - Produção Acadêmica e Científica.

**§ 1º** A Participação Acadêmica, Científica e Cultural refere-se a todas as atividades em que o acadêmico participa como ouvinte, cujo tema esteja diretamente relacionado com a História e demais Ciências Humanas, que não façam parte de disciplinas constantes da Matriz Curricular.

**§ 2º** A Produção Acadêmica e Científica refere-se a todas as atividades produzidas e/ou ministradas pelo acadêmico, cujo tema esteja diretamente relacionado com a História e demais Ciências Humanas e que não façam parte de disciplinas constantes da Matriz Curricular.

**Art. 4º** A Participação Acadêmica, Científica e Cultural está distribuída em 3 (três) grupos de

atividades, a saber:

**I - Participação em Atividade Acadêmica/Ensino:** disciplinas como enriquecimento curricular, participação em curso, mini-curso, grupo de estudo, grupo de pesquisa, oficina, palestra, projeto de ensino, projeto de extensão, visita técnica, seminário de defesa de monografia, seminário de defesa de dissertação e tese, representação estudantil (Diretoria de Centro Acadêmico, Colegiado e/ou Comissões) e trabalhos voluntários ligados a instituições de ensino.

**II - Participação em Evento:** participação em eventos científicos diretamente relacionados com a História e demais Ciências Humanas.

**III - Participação em Atividade Cultural:** participação em eventos culturais relacionados com a História e demais Ciências Humanas.

**Art. 5º** A Produção Acadêmica e Científica está distribuída em cinco (5) grupos de atividades, a saber:

**I - Produção Acadêmica:** apoio técnico em projeto de ensino, extensão e pesquisa, apresentação artística, colaboração em projeto de ensino, extensão e pesquisa, coordenação de projeto de ensino e extensão, curso ministrado/coordenado, docência em ensino fundamental e médio, estágio extracurricular, grupo de estudo (coordenação), grupo de pesquisa (coordenação), projeto de iniciação científica, ministrante em projeto de ensino e extensão, monitoria de ensino e extensão, oficina ministrada/coordenada, palestra ministrada e visita técnica.

**II - Produção Bibliográfica:** apoio técnico em publicação de livro/revista, artigo aceito para publicação, artigo completo publicado em periódico, livros e capítulos, resumos e trabalhos completos publicados em anais de evento, texto em jornal ou revista, trabalho monográfico (não curricular) e tradução.

**III - Produção Técnica:** desenvolvimento de material didático ou institucional na área de Ciências Humanas, editoração de livro, anais, catálogo coletânea,

enciclopédia e periódico e trabalho técnico na área de Ciências Humanas (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto e auxiliar de pesquisa).

**IV - Produção em Evento:** apresentação de trabalho (comunicação), apresentação de trabalho (pôster), organização e execução de eventos culturais e participação em programa de rádio ou TV (entrevista, mesa redonda ou comentário).

**V – Premiação/Bolsa Auxílio e/ou similar:** Prêmios recebidos por entidades e/ou instituições por produção de projetos e/ou participação em atividades da área e/ou afins, bolsa auxílio e/ou similar recebida para desenvolver atividades em ensino, pesquisa e/ou extensão na área de Ciências Humanas.

**Parágrafo único.** Os acadêmicos poderão desenvolver outras atividades que não estejam contempladas nos grupos acima desde que estas sejam devidamente validadas e aprovadas pelo Colegiado de Curso.

**Art. 6º** As Atividades Complementares previstas no Art. 4º estão relacionadas no Anexo II

(Quadro I - Relação das Atividades Complementares), onde consta também a forma de comprovação da atividade desenvolvida, bem como a carga horária correspondente.

**Parágrafo único.** A forma de comprovação da participação nas diferentes atividades dos eixos será feita mediante apresentação de fotocópia dos certificados, devidamente validados e reconhecidos, e apresentação do original quando solicitado e relacionados na Ficha de Encaminhamento (Anexo III) e enviadas à Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (CAACs).

**Art. 7º** A escolha das ACs e o local de realização são de responsabilidade exclusiva do aluno.

**Parágrafo único.** Os alunos poderão realizar as atividades escolhidas na UFMS ou em outras instituições públicas ou privadas, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

**§ 1º** Os prazos para a entrega dos documentos de comprovação e divulgação dos resultados das análises constarão em cronograma definido e aprovado pelo Colegiado de Curso no início de cada semestre letivo.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Carga Horária**

**Art. 8º** A carga horária das Atividades Complementares Obrigatórias é de 200 h/a (duzentas horas/aula) de atividades realizadas pelo discente, durante o curso.

**Parágrafo Único.** Cada atividade constante dos grupos de atividades terá a indicação da carga horária correspondente em pontuação, conforme explicitado no Anexo II, para efeitos de classificação e pontuação nas Atividades Complementares Obrigatórias.

**Art. 9º** O acadêmico iniciará sua participação nas Atividades Complementares Obrigatórias a partir de sua matrícula no 1º semestre do curso de História.

**Art. 10º** O acadêmico transferido de outra Instituição de Ensino Superior poderá apresentar os comprovantes referentes ao período cursado em sua instituição de origem.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (CAACs)**

**Art. 11º** Os membros da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (CAACs) serão compostos por três docentes efetivos do curso, que deverão receber e proceder ao reconhecimento e à pontuação das Atividades Complementares.

**Parágrafo Único.** Os membros elegerão, entre seus pares, um professor que coordenará as atividades da referida Comissão.

**Art. 12º** São atribuições da Comissão de Orientação e Divulgação: Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (CAACs):

- I - Orientar o acadêmico no cumprimento das Atividades Complementares;
- II - Divulgar aos acadêmicos as atividades previstas e as que surgirem no decorrer do semestre letivo.
- III - Prestar todos os esclarecimentos necessários quanto à realização das Atividades Complementares.
- IV - Proceder ao recebimento do formulário (Anexo III) e dos comprovantes das ACs apresentadas para validação junto aos acadêmicos;
- V - Conferir, classificar e pontuar as atividades apresentadas pelos acadêmicos, reconhecendo ou determinando o não enquadramento da mesma em nenhum dos eixos citados no artigo 3º;
- VI - Encaminhar ao Colegiado de Curso do Curso de História o Relatório Final contendo a pontuação dos acadêmicos (Anexo IV).

**Parágrafo único.** Caberá ao coordenador da CAACs lançar como cumprida a carga horária referente às ACs para cada acadêmico no SISCAD (Sistema Acadêmico da UFMS), conforme relatório final aprovado;

## **CAPÍTULO IV**

### **Do Encaminhamento dos Comprovantes**

**Art. 13º** Para solicitar o reconhecimento das Atividades Complementares realizadas, o acadêmico deverá preencher formulário próprio (Anexo III) e anexar os respectivos comprovantes das atividades apresentadas.

**Art. 14º** O formulário e os comprovantes deverão ser encaminhados para a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (CAACs).

**Parágrafo único.** Para efeito de contagem de pontos para as Atividades Complementares do Curso de História/ACCH, cada visita técnica deverá ser realizada sob a orientação de um professor seguindo as normas abaixo:

- a) a visita precisa ser computada em horas, em formulário adequado;
- b) o responsável pelo local precisa assinar o documento;

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 15º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de História – Licenciatura/CPAN.

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 83 CGL/HIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 -  
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE HISTÓRIA/ CPAN /  
UFMS - TABELA DE PONTUAÇÃO**

**1. PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL**

<b>1.1 Participação em Atividade Acadêmica/Ensino</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Valor/Pontuação</b>	<b>Máximo permitido</b>
Competições esportivas, artísticas e culturais representando oficialmente a UFMS	10 pontos por atividade	30 pontos
Disciplinas Concluídas (Enriquecimento Curricular - (desde que não tenha sido utilizada para a integralização da CH total do Curso, de acordo com o PPC e na Análise do Currículo / Histórico)	25 pontos por disciplina	75 pontos
Participação em Curso e Mini-curso	05 pontos por atividade	40 pontos
Participação em Grupo de Estudo	10 pontos por atividade	40 pontos
Participação em Grupo de Pesquisa	10 pontos por atividade	40 pontos

Participação em Oficina	05 pontos por atividade	40 pontos
Participação em Palestra	04 pontos por atividade	40 pontos
Participação em Projeto de Ensino	10 pontos por 20 horas	40 pontos
Participação em Projeto de Extensão	10 pontos por 20 horas	40 pontos
Participação em seminário de defesa de monografia	02 pontos por atividade	20 pontos
Participação em seminários de defesa de dissertação e tese	05 pontos por atividade	40 pontos
Preenchimento de Avaliação Institucional / Pesquisa do Curso	05 pontos por atividade	20 pontos
Prestação de serviços como membro de mesa receptora de votos em eleições	04 pontos por atividade	20 pontos
Programa Intercâmbio	15 pontos por atividade	30 pontos
Representação estudantil em Diretoria de Centro Acadêmico, Colegiados e/ou Comissões	15 pontos por atividade (anual)	30 pontos
Serviços prestados para o curso (bolsa trabalho, ajuda em laboratórios etc.) autorizados pelo Colegiado de Curso	10 pontos por atividade	40 pontos
Trabalhos voluntários ligados a instituições de Ensino	04 pontos por atividade	20 pontos

<b>1.2 Participação em Evento</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Valor/Pontuação</b>	<b>Máximo permitido</b>
Evento na área de Ciências Humanas com carga horária até 20h (Semanas, Jornadas, Congressos, Colóquios, Encontros, Simpósios)	15 pontos por atividade	60 pontos
Evento na área de Ciências Humanas com carga horária acima de 20 h	30 pontos por atividade	90 pontos
Participação em eventos em outras áreas promovidos pela UFMS ou outras instituições (Semanas, Jornadas, Colóquios, Congressos, Encontros, Simpósios,)	10 pontos por atividade	40 pontos

1.3 Participação em Atividade Cultural		
Atividade	Valor/Pontuação	Máximo permitido
Participação de Evento Cultural relacionado à História e demais Ciências Humanas	10 pontos por atividade	30 pontos

## 2. PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

2.1 Produção Acadêmica		
Descrição das Atividades	Valor/Pontuação	Máximo permitido
Apoio técnico em Projeto de Ensino	04 pontos por atividade	20 pontos
Apoio técnico em Projeto de Extensão	04 pontos por atividade	20 pontos
Apoio técnico em Projeto de Pesquisa	04 pontos por atividade	20 pontos
Apresentação Artística (espetáculos/teatro)	10 pontos por atividade	40 pontos
Colaboração em Projeto de Ensino	05 pontos até 20 horas	45 pontos
	15 pontos acima de 20 horas	
Colaboração em Projeto de Extensão	15 pontos por 20 horas	45 pontos
Colaboração em Projeto de Pesquisa	15 pontos por 20 horas	45 pontos
Coordenação de Projeto de Ensino	30 pontos por 20 horas	60 pontos
Coordenação de Projeto de Extensão	30 pontos por 20 horas	60 pontos
Curso ministrado/coordenado	10 pontos por atividade	40 pontos
Docência em Ensino Fundamental e Médio	10 horas por atividade (semestral)	60 pontos
Estágio extracurricular	15 pontos por atividade (semestral)	90 pontos
Grupo de estudo (coordenação)	20 pontos por atividade	60 pontos
Grupo de pesquisa (coordenação)	20 pontos por atividade	60 pontos
Iniciação Científica	70 pontos por atividade	140 pontos
Ministrante em Projeto de Ensino	20 pontos por atividade	40 pontos
Ministrante em Projeto de Extensão	20 pontos por atividade	40 pontos
Monitoria de Ensino	25 pontos por atividade	75 pontos
Monitoria de Extensão	25 pontos por atividade	75 pontos
Oficina ministrada/coordenada	15 pontos por atividade	30 pontos
Palestra ministrada	10 pontos por atividade	20 pontos
Programas Institucionais (PIBID/PIBIC/PET/ Residência Pedagógica)	15 pontos por atividade (semestral)	90 pontos
Visita técnica	04 pontos por atividade	20 pontos

2.2 Produção Bibliográfica		
Descrição das Atividades	Valor/Pontuação	Máximo permitido
Apoio técnico em publicação de livro/revista	10 pontos por atividade	30 pontos
Artigo aceito para publicação	10 pontos por atividade	30 pontos

Artigo completo publicado em periódico	20 pontos por atividade	40 pontos
Livro e capítulo de livro	20 pontos por atividade	40 pontos
Resumo publicado em Anais de evento	10 pontos por atividade	40 pontos
Texto em jornal ou revista	05 pontos por atividade	20 pontos
Trabalho completo publicado em Anais de evento	15 pontos por atividade	45 pontos
Trabalho monográfico (não curricular)	10 pontos por atividade	20 pontos
Tradução	05 pontos por atividade	10 pontos

<b>2.3. Produção Técnica</b>		
<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Valor/Pontuação</b>	<b>Máximo permitido</b>
Desenvolvimento de material didático ou institucional na área de Ciências Humanas.	10 pontos por atividade	20 pontos
Editoração na área de Ciências Humanas: Livro, Anais, Catálogo, Coletânea, Enciclopédia, Periódico.	20 pontos por atividade	40 pontos
Trabalho Técnico na área de Ciências Humanas: Assessoria, Consultoria, Parecer, Elaboração de Projeto, Auxiliar de Pesquisa.	15 pontos por atividade	30 pontos

<b>2.4. Produção em Evento</b>		
<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Valor/Pontuação</b>	<b>Máximo permitido</b>
Apresentação de Trabalho na modalidade Comunicação	20 pontos por atividade	60 pontos

Apresentação de Trabalho na modalidade Pôster	15 pontos por atividade	45 pontos
Organização e Execução de eventos culturais	10 pontos por atividade	30 pontos
Programa de Rádio ou TV: Entrevista, Mesa Redonda, Comentário.	03 pontos por atividade	12 pontos

## 2.5. Premiação/Bolsa Auxílio e/ou similar

Descrição das Atividades	Valor/Pontuação	Máximo permitido
Prêmio recebido na área de Ciências Humanas	20 pontos por atividade	40 pontos
Bolsa Auxílio e/ou similar	20 pontos por atividade (anual)	40 pontos

### ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 83 CGL/HIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE HISTÓRIA/ CPAN / UFMS - FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE HISTÓRIA

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_  
 Sem.: \_\_\_\_\_  
 Ano: \_\_\_\_\_  
 Data: ...../...../.....

Ordene e numere as cópias dos comprovantes antes de relacioná-las:

**Antes de encaminhar esta ficha preenchida e assinada, guarde uma cópia para seu controle de entrega de comprovante.**

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 83 CGL/HIS/CPAN/UFMS, DE 19 DE OUTUBRO DE  
2021 REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE HISTÓRIA/ CPAN /  
UFMS**

Após análise da documentação apresentada pelos alunos requerentes, apresentamos o seguinte resultado de reconhecimento das Atividades Complementares Obrigatórias do Curso de História:

Acadêmico(a)s	Turma Ingressantes	Total de Carga horária reconhecida	Situação do Acadêmico
---------------	-----------------------	---	-----------------------------


\* AP = Aprovado; NC = Carga Horária Não Completa.

Corumbá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

*Membro Titular*

---



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Monseff Junqueira, Presidente de Colegiado**, em 19/10/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2853685** e o código CRC **50A87043**.

---

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - LICENCIATURA**

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

---

Referência: Processo nº 23449.000057/2021-88

SEI nº 2853685